



Regulamento Passatempo

“Franziskaner – Viagem a Munique”

A Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda. (doravante “Promotora”), com sede na Avenida Calouste Gulbenkian 7370-025 Campo Maior, pessoa coletiva nº 500 853 975, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Campo Maior, através da distribuição em Portugal da marca “Franziskaner” realiza, entre os dias 5 de Julho e 5 de Agosto de 2022, um passatempo denominado “Franziskaner – Viagem a Munique” (doravante, “Passatempo”) que será regido pelos Termos e condições expostos no presente Regulamento.

1. **Objeto:**

1.1. O Passatempo visa premiar o participante que adira à mecânica promocional associada a esta ação e envie a fotografia mais criativa, de acordo com as condições estabelecidas no presente Regulamento.

2. **Passatempo:**

2.1. O Passatempo decorre entre os dias 5 de Julho e 5 de Agosto de 2022 e tem como destinatários todas as pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes em Portugal Continental.

2.2. Para participar, deve:

2.2.1. Efetuar a compra de dois six-packs cerveja Franziskaner em qualquer loja Lidl e guardar o respetivo comprovativo de compra;

2.2.2. Participar, enviando através de Whatsapp para o número: **910 386 898**

2.2.2.1. uma fotografia em que demonstre (de forma criativa) ser um Beer Lover;

2.2.2.2. acompanhar a fotografia de um comprovativo de compra, do qual conste a descrição dos produtos e a data de compra.

2.3. As participações deverão ser enviadas dentro do período de tempo estipulado para o Passatempo.

2.4. Os participantes não devem submeter conteúdos que possam ser considerados ofensivos ou suscetíveis de incentivar à violência ou à discriminação de qualquer tipo, ou qualquer conteúdo impróprio que viole as normas de conduta da plataforma Whatsapp.

2.5. Qualquer outro tipo de participação que não cumpra o referido nas alíneas anteriores não será aceite.

2.6. As participações que violem o previsto nas alíneas anteriores serão excluídas do Passatempo sem aviso prévio.

3. Vencedores:

- 3.1. No âmbito do presente Passatempo, serão determinados 1 (um) vencedor.
- 3.2. Todas as participações que no decorrer do presente Passatempo cumpram, simultânea e integralmente, todos os requisitos estabelecidos no presente regulamento serão analisadas e avaliadas por um júri constituído para o efeito.
- 3.3. O júri selecionará a participação que considere ser a mais criativa e original e que, por isso, será considerada a vencedora do presente Passatempo; e até cinco participantes suplentes para que, em caso de fraude ou de qualquer outro fator que determine a eliminação da participação do participante vencedor, o prémio seja atribuído ao primeiro suplente, e assim sucessivamente.
- 3.4. A decisão do júri no âmbito do presente Passatempo é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os participantes e aceite por estes.
- 3.5. O vencedor será apurado no prazo máximo de 31 dias contados após o final do período temporal do Passatempo, sendo contactado através de telefonema/SMS ou e-mail, para os contactos cedidos no momento da participação.

4. Prémio:

- 4.1. O prémio para o vencedor do Passatempo, será um fim de semana para duas pessoas na cidade de Munique (Alemanha). O prémio inclui viagem e estadia.
- 4.2. O direito ao prémio atribuído é pessoal e intransmissível, não sendo remível em dinheiro.
- 4.3. Cada participante só poderá participar uma vez com cada talão de compra no período temporal do Passatempo e poderá participar quantas vezes quiser com diferentes talões de compra.
- 4.4. Para cada nova participação, o consumidor terá de efetuar uma nova compra e submeter uma nova participação no Passatempo nos termos do presente Regulamento.
- 4.5. A Promotora reserva-se o direito de exigir prova de todas as participações passadas e futuras de qualquer participante para a atribuição do prémio em questão, e de forma a eliminar a fraude ou incorreção da participação.
- 4.6. Se a Promotora, detetar alguma anomalia ou suspeita de fraude por parte de algum participante, impedindo o normal funcionamento do Passatempo, bem como alguma atuação irregular ou a aquisição de produtos contrafeitos, o Promotora reserva-se o direito de eliminar de imediato as participações desse participante
- 4.7. Após a comunicação ao vencedor do presente Passatempo, esse obriga-se a proceder à confirmação e aceitação do respetivo prémio, aceitação essa que deverá ser acompanhada dos dados necessários para a entrega do prémio.
- 4.8. Caso não seja possível contactar o vencedor, a Promotora reserva-se o direito de atribuir o prémio a um Vencedor suplente.
- 4.9. A Promotora não se responsabiliza por danos, roubos, perdas, atrasos ou quaisquer outras circunstâncias que sejam da responsabilidade de terceiros e que possam afetar a entrega do prémio.

5. Condições Gerais:

- 5.1. A participação no Passatempo implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstos no presente regulamento.
- 5.2. Ao participar e ao aceitar os termos do presente regulamento, os participantes concedem uma licença gratuita à Promotora para divulgar, publicar, utilizar ou explorar as publicações de que são autores e que enviaram à Promotora no âmbito deste Passatempo, para os fins de promoção do Passatempo, bem como de identificação e divulgação dos vencedores do mesmo pelas Redes Sociais., pelo tempo equivalente à duração dos direitos de autor em causa.
- 5.3. Não poderão inscrever-se, concorrer nem participar no Passatempo os funcionários das empresas, direta ou indiretamente envolvidas na organização deste Passatempo: os funcionários, executivos e/ou diretores da Promotora, assim como os funcionários, empregados, prepostos, executivos, diretores e/ou consultores, bem como parentes destes, incluindo seus pais, irmãos, filhos e cônjuges (independentemente de seu domicílio), e as pessoas com as quais residam (independentemente de seu grau de parentesco).
- 5.4. A Promotora reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento.
- 5.5. Os participantes que não cumpram o estipulado no presente regulamento não terão direito à atribuição do prémio previsto.
- 5.6. A Promotora reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar este regulamento, tendo em conta alterações ou imprevistos alheios à marca.
- 5.7. A Promotora reserva-se o direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste Passatempo, sendo estas expressamente aceites por qualquer participante.
- 5.8. O presente Regulamento rege-se pela lei Portuguesa e para dirimir quaisquer disputas resultantes do presente regulamento serão competentes os tribunais portugueses.

6. Proteção de Dados Pessoais:

- 6.1. No âmbito deste Passatempo, a Promotora procede ao tratamento das seguintes categorias de dados pessoais do participante, isto é, toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (doravante “Titular (es) dos Dados”): dados de identificação, dados de contacto e fotografia associada à sua participação no Passatempo.
- 6.2. A Promotora determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais no âmbito das suas atividades, nomeadamente, para a gestão de candidaturas e atribuição do prémio, nesse sentido será considerada como Responsável pelo Tratamento, assegurando o cumprimento da Legislação de Proteção de Dados. O tratamento de dados realizado pela Promotora tem como fundamento de licitude a execução do Regulamento do Passatempo.
- 6.3. Não obstante, importa salientar que a gestão da plataforma onde se processa o Passatempo e serão transmitidos os dados para receção das Participações e comunicação com o Vencedor, não é da responsabilidade da Promotora. A WhatsApp Inc. é a entidade responsável pela gestão da plataforma onde se processa este Passatempo, nesse sentido também a WhatsApp Inc. será responsável pelo tratamento dos dados pessoais aí inseridos. Atendendo ao exposto, aconselhamos a leitura da Política de Privacidade da WhatsApp Inc., disponível em <https://www.whatsapp.com/legal/privacy-policy-eea>.

- 6.4. A Promotora pugna pelo tratamento de dados pessoais de acordo com todos os princípios aplicáveis, a saber: i) Princípio da Licitude, Lealdade e Transparência; ii) Princípio da Limitação das Finalidades; iii) Princípio da Minimização dos Dados; iv) Princípio da Exatidão; v) Princípio da Conservação e Princípio da Integridade e Confidencialidade.
- 6.5. Face ao exposto, como participante do Passatempo tem o direito de: i) solicitar e receber informações pertinentes a respeito do tratamento de dados pessoais efetuados pela Promotora; ii) solicitar o acesso aos seus dados pessoais; iii) retificar, apagar ou restringir o tratamento dos dados pessoais por parte da Promotora. Tem, ainda, o direito a retirar o seu consentimento com efeitos futuros, sem que daí lhe advenha qualquer consequência, caso em que a Promotora cessa imediatamente o tratamento efetuado para a finalidade em causa.
- 6.6. Tem igualmente o direito de apresentar queixa junto da autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, se considerar que o tratamento realizado aos dados pessoais viola os seus direitos e/ou as leis de proteção de dados aplicáveis. Pode exercer os seus direitos aqui descritos ou contactar o responsável pela proteção de dados pessoais da MRAN para esclarecer quaisquer questões relativas à proteção e privacidade dos seus dados pessoais através do e-mail privacy@gruponabeiro.com.

7. Disposições Finais:

- 7.1. Os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude do Passatempo, muito embora o Promotora não possa garantir os preços finais praticados pelos estabelecimentos aderentes, dado que não dispõe de controlo sobre os mesmos.
- 7.2. A Promotora garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais indicados no presente regulamento é obrigatório.
- 7.3. Os dados recebidos serão processados e destinam-se ao tratamento deste Passatempo.
- 7.4. Nenhuma das entidades envolvidas neste Passatempo poderá ser responsabilizada por:
- 7.4.1. Quaisquer extravios de mensagens, entregas retardadas por parte dos operadores telefónicos e participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas.
- 7.4.2. Incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Passatempo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.
- 7.5. A Promotora reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o tempo, por motivos que considere justificados e na sua inteira discricionariedade. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização. As decisões serão irrecorríveis e irrevogáveis.
- 7.6. O presente Regulamento rege-se pela lei Portuguesa e para dirimir quaisquer disputas resultantes do presente regulamento serão competentes os tribunais portugueses.

Data: Lisboa, 24 de Junho de 2022